



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

LEI Nº 048 /98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Ibiracatu decretou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo André.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu, 16 de abril de 1.998.

JF Neto
José Fagundes Neto
Prefeito Municipal